

LEI N° 669/84

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO COMUNITÁRIO
COMUNIDADE CRISTÃ DO BAIRRO REPÚBLICA**

A Câmara Municipal, por seus Representantes, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como de utilidade pública o Centro Comunitário, Comunidade Cristã do Bairro República, sociedade civil, com objetivos filantrópicos e éticos, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 27 de Junho de 1984.

**Germin Loureiro
Prefeito Municipal**